CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 13/92, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.992

FIXA DOTAÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.993 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - De acordo com o inciso III do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz, as dotações do legislativo para o exercício de 1.993 serão de Cr$3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), assim discriminados:

0101001.01 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Cívil.....	2.010.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	18.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	372.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais.....	50.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	400.000.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....	10.000.000,00
3.2.8.0 - Contribuição p/ PASEP.....	16.000.000,00
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	10.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	60.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	14.000.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	40.000.000,00

Art. 2º - As despesas acima relacionadas, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Legislativo para o exercício de 1.993.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a Suplementar até 60% (sessenta por cento) das despesas autorizadas nesta Resolução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data, e sua execução a partir de 01 de janeiro de 1.993.

SALA DAS SESSÕES, 21 de outubro de 1.992

FÁBIO VICTER GRIPP
Presidente

LADISLAU DUTRA REZENDE
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Secretário